

ANEXO XXI

Of. DIRAF Nº 343 /17

Salvador, 13 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: **Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório de execução físico - financeiro;
3. Nota fiscal contendo autenticação;
4. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
5. Guia do pagamento residual do IR, no valor de R\$ 747,44 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), anexando o comprovante de pagamento;
6. Relação de pagamento;
7. Substituir relação de bens contendo timbre da prefeitura;
8. Comprovante de depósito do valor de R\$ 2.078,20 (dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos) referente à correção monetária depositada no dia 05/12/2016;
9. Comprovante de depósito do valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) referente à correção monetária depositada no dia 16/12/16;
10. Comprovante do depósito de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) referente à devolução do rendimento utilizado indevidamente;
11. Justificar crédito na conta do convênio, ocorrido em 05/12/2016, no valor de R\$ 43,17 (quarenta e três reais e dezessete centavos);
12. Retirar da conta do convênio o valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) depositado a maior no dia 20/04/16 referente à devolução do rendimento utilizado indevidamente;
13. Após correções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 12/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Arquivo

26

Of. DIRAF Nº 470 /17

Salvador, 04 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 614 /17

Salvador, 05 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: **Prestação de contas**

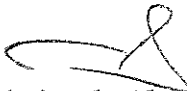
Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,


Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF nº 946 /16

Salvador, 06 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Fernando Nogueira Laranjeira
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de Contas


Senhor Prefeito,

Em 05/05/2016 a CONDER repassou para a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, a 2ª parcela do Convênio nº 117/2014 tendo como objeto a Execução de Serviços Visando a Construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município, no valor de R\$ 243.823,95 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme NOB nº 1901-7, anexa.

Sucedo, entretanto, que essa Prefeitura não apresentou a prestação de contas respectiva, decorridos 32 (trinta e dois) dias da liberação dos recursos.

Solicitamos a especial atenção de V. Ex.^a no sentido de regularizar a situação acima apontada, o mais rapidamente possível, de modo a evitar que esse Município seja inserido no SICON como inadimplente com a CONDER.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 1139 /16

Salvador, 06 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Fernando Nogueira Laranjeira
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de Contas


Senhor Prefeito,

Em 05/05/2016 a CONDER repassou para a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, a 2ª parcela no valor de R\$ 243.823,95 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao Convênio nº 117/2014 tendo como objeto a Execução de Serviços Visando a Construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município.

Sucedendo, entretanto, que essa Prefeitura não apresentou a prestação de contas respectiva, decorridos 62 (sessenta e dois) dias da liberação dos recursos.

Solicitamos a especial atenção de V. Ex.^a no sentido de regularizar a situação acima apontada, o mais rapidamente possível, de modo a evitar que esse Município seja inserido no SICON como inadimplente com a CONDER.

Atenciosamente,



Maurício Mathias Rabelo de Moraes
Diretor de Administração e Finanças em Exercício

Of. DIRAF Nº 1392 /16

Salvador, 08 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Fernando Nogueira Laranjeiras
 Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a que ingressou no Protocolo Geral da CONDER, em 04/08/2016 a prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município.

No curso da análise foi detectada a falta ou inadequação dos seguintes documentos:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;



13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 3.436 /16

Salvador, 03 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Fernando Nogueira Laranjeiras
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a que ingressou no Protocolo Geral da CONDER, em 04/08/2016 a prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município.

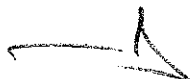
No curso da análise foi detectada a falta ou inadequação dos seguintes documentos:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;

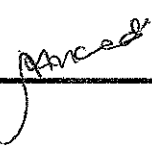
13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças



Of. DIRAF Nº 1636 /16

Salvador, 05 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Fernando Nogueira Laranjeiras
 Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,


Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;

13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,


Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 1-799 /16

Salvador, 08 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Fernando Nogueira Laranjeiras
 Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: **Prestação de contas**

Senhor Prefeito,


Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;

13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,


Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 2013 /16

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Fernando Nogueira Laranjeiras
 Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;

13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 017 /17

Salvador, 04 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;

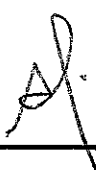
13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças



Of. DIRAF Nº 162 /17

Salvador, 03 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Manoel Rubens Vicente da Cruz
 Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

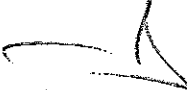
Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório fotográfico;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Correção da nota fiscal constando autenticação, nº do contrato, destaque dos percentuais de mão de obra e material utilizados e atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Justificar o porquê da nota fiscal ter sido apresentada em meio não eletrônico;
6. Termo aditivo ao Contrato 088/2014 que respalde o pagamento da nota fiscal nº 446, ocorrido em 16/06/2016, com o contrato vencido em 31/12/2015, anexando a sua publicação;
7. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
8. Relação de pagamento e guia de conhecimento da receita;
9. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 06/2015 a 04/2016;
10. Justificar a falta de pagamento do valor de R\$ 5.743,16 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao saldo da nota fiscal nº 251, emitida na 1ª parcela;
11. Devolver o total de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) referentes às tarifas bancárias debitadas nos dias 16/06/2016, enviando o comprovante do depósito;
12. Justificar a não aplicação do recurso repassado, calcular os rendimentos referente ao período, desde o seu recebimento em 09/05/2016 até a sua utilização, depositar na conta do convênio, enviando a memória de calculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;

13. Justificar e devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta centavos), referente a rendimento utilizado indevidamente, com a devida correção monetária desde o a sua utilização em 16/06/2016 até a data da devolução, apresentando o comprovante do depósito e a memória de calculo do rendimento do valor utilizados em papel timbrado da instituição bancária;
14. Após devoluções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 07/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,


Carlos Frederico de Almeida Borges
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 222 /17

Salvador, 16 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Manoel Rubens Vicente da Cruz
 Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto

Assunto: Prestação de contas

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.^a, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº 117/14, tendo como objeto a execução de serviços de construção da Praça da Alegria, na Sede desse Município:

1. Boletim e resumo de medição;
2. Relatório de execução físico - financeiro;
3. Nota fiscal contendo autenticação;
4. Justificar alíquotas e bases de cálculo aplicadas nos recolhimentos do IR sobre a nota fiscal;
5. Guia do pagamento residual do IR, no valor de R\$ 747,44 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), anexando o comprovante de pagamento;
6. Relação de pagamento;
7. Substituir relação de bens contendo timbre da prefeitura;
8. Comprovante de depósito do valor de R\$ 2.078,20 (dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos) referente à correção monetária depositada no dia 05/12/2016;
9. Comprovante de depósito do valor de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) referente à correção monetária depositada no dia 16/12/16;
10. Comprovante do depósito de R\$ 5.325,70 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) referente à devolução do rendimento utilizado indevidamente;
11. Justificar crédito na conta do convênio, ocorrido em 05/12/2016, no valor de R\$ 43,17 (quarenta e três reais e dezessete centavos);
12. Retirar da conta do convênio o valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) depositado a maior no dia 20/04/16 referente à devolução do rendimento utilizado indevidamente;
13. Após correções, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 12/2016 e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.^a, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges
 Diretor de Administração e Finanças

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO
Responsável - Assinado em 22/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: YYNZQYMTEY